

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- Proc. CEE nº3000/75

INTERESSADA: Martine Françoise Birnbaum

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro José Augusto Dias

PARECER CEE nº 2006/75, CSG, Aprov. em 23/07/75, Comunicado ao
Pleno em 30/07/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Martine Françoise Birnbaum, filha de Leon Jaques Binibaum e de Maryse Henriette Birnbaum, cédula de Identidade RG nº. 3.572.575, nascida aos 24 de maio de 1957, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 334, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino de segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 5 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Liceu Pasteur de São Paulo.

Em continuação, concluiu 3 séries do curso colegial (2º grau), no mesmo estabelecimento.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no Liceu Pasteur de São Paulo, por Martine Françoise Birnbaum, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, desde que seja aprovada em exames especiais de História de Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento em que os prestar e for aprovada, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 23 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS- Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, HILÁRIO TORLONI.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 23 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência